

São Paulo, 09 de agosto de 2023.

CONCORRÊNCIA Nº 14035/2023

ABERTURA: DIA 21 DE AGOSTO DE 2023 – ÀS 10H00

OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM SISTEMAS DE CLIMATIZAÇÃO DO SENAC FRANCISCO MATARAZZO, BORACEIA E SANTANA".

CARTA DE ESCLARECIMENTOS I

Encaminhamos abaixo os questionamentos e as respostas a todos os participantes:

1. Sobre as equipes exigidas no item 7.5 do Escopo dos Serviços, perguntamos:

a. Deverá ser previsto adicional de periculosidade para algum funcionário? Se sim, para quais funcionários?

Resposta: Deverá ser considerado todos os pagamentos e encargos conforme determina a legislação trabalhista.

b. Deverá ser previsto adicional de insalubridade para algum funcionário? Se sim para quais funcionários?

Resposta: Deverá ser considerado todos os pagamentos e encargos conforme determina a legislação trabalhista.

c. Caso seja considerado o adicional de insalubridade, qual o grau de insalubridade que será incidido: 10%, 20% ou 40%?

d. Se após o início dos serviços seja verificado através de laudo a indicação de adicional insalubridade ou periculosidade na qual não foi previsto em proposta, o contrato será reajustado incluindo tais adicionais para os respectivos profissionais?

Resposta: Não. Nos preços deverão estar inclusos, além das taxas, impostos e encargos, os valores pertinentes a toda as despesas e demais custos que possam influir direta ou indiretamente na prestação de serviços, objeto da presente licitação.

2. É obrigatório por parte da Contratada o fornecimento de software para gerenciamento das manutenções?

Resposta: Não.

3. É obrigatório por parte da Contratada fornecer aparelhos celulares para os funcionários estabelecidos? Caso sim, perguntamos:

a. Para quais deles deverão ser fornecidos aparelhos celulares?

b. Será obrigatório que esses aparelhos contem com internet móvel?

4. A Contratada deverá obrigatoriamente fornecer rádios comunicadores os funcionários estabelecidos? Se sim, para quais funcionários da equipe serão necessários?

Resposta: Conforme item 4.7 do Anexo B: A Contratada deverá disponibilizar canais de atendimento telefônico ou eletrônico, para abertura de chamados corretivos/emergenciais. Estes canais deverão estar disponíveis 24 horas, inclusive aos finais de semana e feriados.

5. A Contratante fornecerá algum espaço para a alocação da equipe exigida e ferramental da Contratada nos endereços listados? Se sim, em relação ao espaço fornecido à Contratada:

a. O mobiliário desse espaço será de fornecimento da Contratante? Ex.: cadeiras, mesas, armários, guarda-roupas.

b. Equipamentos de informática serão de fornecimento da Contratante ou da Contratada? Ex.: computadores, impressoras, modem de internet.

c. Materiais de escritório, tais como tinta de impressora, papéis, canetas, lápis, etc., de uso da equipe exigida serão fornecidos pela Contratante?

Resposta: O Senac não disponibilizará qualquer tipo de equipamento e materiais. Por tratar de equipe volante, não será necessário espaço para alocação da equipe.

6. Quanto ao item 8.33 e 8.34 do Escopo dos Serviços, os custos com os serviços mencionados como obrigações da contratada deverão estar inclusos no valor global das propostas ou serão pagos a parte sob demanda? Caso estejam inclusos na proposta, perguntamos:

Resposta: Deverá estar incluso no valor global.

a. Qual a quantidade de compressores semi-herméticos a receberem o serviço de análise de óleo?

Resposta: A licitante poderá verificar esta informação na planilha de equipamentos constante no processo ou em visita técnica.

b. Qual a quantidade de locais/equipamentos a receberem a análise termográfica?

Resposta: A licitante poderá verificar esta informação na planilha de equipamentos constante no processo ou em visita técnica.

7. O fornecimento de todas e quaisquer peças de reposição, incluindo compressores, serpentinas, placas, gás refrigerante, filtros, etc., será de responsabilidade da Contratante, cabendo à Contratada a instalação das mesmas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: Sim, está correto o entendimento.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO